

ATA 03
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 031/2020
Processo administrativo nº 291/2020

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial, calçadas e sinalização na Rua Antônio Manoel da Rocha, trecho 02, localidade de Espigão Grande, no Município de Maracajá/SC

Às onze horas, do dia vinte e três, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para dar continuidade para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 2 - CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão de Licitação e Chefe de Divisão de Planejamento, a Engenheira Civil VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Verificou-se a ausência dos representantes legais das empresas licitantes na sessão. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º	LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	208.099,65
2º	PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA	220.509,10
3º	TEC ENG CONSTRUÇÕES EIRELI	221.277,30

Observado a documentação da licitante, foi constatado que a empresa **LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA** classificada em 1º lugar, é registrada em regime de Empresa de Pequeno Porte, por conseguinte, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA que ofertou o preço global de R\$ 208.099,65 (duzentos oito mil e noventa e nove reais e sessenta cinco centavos)**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 11h30min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Marcelo Martinelli que o secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 23 de junho de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Presidente

MARCELO MARTINELLI
Secretário - Suplente

ROSANE ROLDÃO DE FAVERI
Membro